

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRIITAL DE CASTELO BRANCO

Área Operacional

Núcleo de Armas e Explosivos



Classificador: 300.50.02

Data: 2023-06-28

Assunto: Licença para Lançamento de fogos de artifício n.º 00012/2023

Com base no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 521/71 de 24 de novembro, artigo 38.º do RSFACEPE do Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 novembro e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho com as devidas alterações republicadas no Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, concedo Licença à firma (PIROTÉCNIA OLEIRENSE, Lda) para lançamento dos fogos-de-artifício de sua produção, referidos na declaração apresentada, destinados a serem lançados entre o dia 012300JUL2023 E 012359JUL2023, na localidade de Castelo Branco, por ocasião do Rali de Castelo Branco, promovido pela Escuderia de Castelo Branco, sendo os artigos pirotécnicos lançados do topo da Biblioteca Municipal de Castelo Branco, (39.822712762863446, -7.489912727187742), requerimento apresentado por José Carlos Serra Martins, titular do Bi/CC 4415280, em representação da Escuderia de Castelo Branco, NIPC 501771824.

DESIGNAÇÃO DOS FOGOS-DE-ARTÍFICIO					
QUANTIDADE	PRODUTOS	CALIBRE máximo (mm)	Un	Matéria Ativa (Kg)	Categoria
01	Bateria	30	Un	1,815	F4

Peso total de matéria ativa 1,815Kg

O lançamento e queima dos fogos-de-artifício só poderá ser efetuado por Miguel Luís Batista, titular do Bi/CC 11329925, credenciado n.º 520 válida até 2031-08-03, Luís Levita, titular do Bi/CC 7445399, credenciado n.º 5396 válida até 2028-09-26, João Ladeira, titular do Bi/CC 11592771, credenciado n.º 4858, válida até 2029-03-07, Romeu Antunes, titular do Bi/CC 14868819, credenciado n.º 12321, válida até 2023-09-23, Rui Alves, titular do Bi/CC 12158173, credenciado n.º 526, válida até 2025-01-21, como pessoas tecnicamente habilitadas e indicadas pela empresa pirotécnica.

Para o lançamento do fogo-de-artifício, ou artefactos pirotécnicos, deverão ser observadas as seguintes



Núcleo Armas Explosivos - Estrada do Montalvão, n.º 2 6000 050 - Castelo Branco-Telef. 272340669

[nae.castelobranco@psp.pt](mailto:nae.castelobranco@psp.pt)



FUNDADA EM  
10 DE MAIO DE 1932



OFICIAL DA  
ORDEM DE BENEMERÊNCIA

# Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco

Entidade Colectiva de Utilidade Pública Administrativa

Contribuinte n.º 501 103 163

Telef. 272 342 122 - 272 342 455 - Fax 272 321 429

6000-202 CASTELO BRANCO

## DECLARAÇÃO

Nos termos do numero 2 do artigo 38 do Decreto - Lei nº 376/84 de 30/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 474/88, de 22/12, declaro que este corpo de Bombeiros, tomou conhecimento, com vista à tomada das indispensáveis medidas de prevenção contra incêndio, da possível concessão de licença para o lançamento de fogo-de-artificio ou outros artefactos pirotécnicos a levar a efeito pela Escuderia de Castelo Branco, entre as 23h e as 24h do dia 01 de julho de 2023, a realizar na Rua da Sra. Piedade em Castelo Branco.

Nos termos do nº 1 do artigo 29 do Decreto-Lei nº 124/06 de 28/06, não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de qualquer tipo de foguetes.

Por ser verdade passei a presente declaração que vai devidamente assinada e autenticada com o carimbo a óleo deste Corpo Activo de Bombeiros.

Quartel de Bombeiros em Castelo Branco, 28 de junho de 2023

O Comandante



Tiago Manuel Tapadas de Oliveira Neto

CASTELO BRANCO  
COMANDO

**Câmara Municipal de Castelo Branco**

PESSOA COLETIVA N.º 501143530

Praça do Município

Castelo Branco

6000-458 - CASTELO BRANCO

EMAIL: camara@cm-castelobranco.pt

**Fatura/Recibo\*****Original**Número  
FAT. 23.017/4143Data de emissão  
27-06-2023

ATCUD: JFMV52FF-4143

NIF do Cliente  
501771824

Escuderia Castelo Branco

Praça Rainha D. Leonor, 3  
Castelo Branco  
6000-117 CASTELO BRANCO  
PORTUGAL

Data limite de pagamento: 27-06-2023

Valor a Pagar:

**20,03**

Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Desconto	Valor sem IVA	IVA
01.12.04	<b>Foguetes e outra forma de fogo - por cada licença</b> Licença para lançamento de artigos de pirotecnia, conforme declaração da empresa " Pirotecnia Olerense" anexa ao processo e nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Esta licença produz efeitos no dia 1 de Julho de 2023 entre as 23.00 e as 24.00 horas na Sra. da Piedade (por cima da Biblioteca Municipal) em Castelo Branco-Rali Castelo Branco. A presente licença foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara datado de 11/06/2023. Mais se informa que de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1, do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nos dias de Perigo de Incêndio Rural "MUITO ELEVADO" ou "MÁXIMO", nos termos do artigo 43.º, do mesmo diploma, é PROIBIDO lançar palões de mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.	1,0000	20,0300		20,0300	0% - M99

Transporte com IVA:

**20,03**

Total por extenso

Documento de múltiplas páginas. Pode verificar o valor por extenso na última página.

Observações

\*Válido como recibo após boa cobrança

TALÃO DE CONTROLO

Nº Documento: FAT. 23.017/4143

Data Emissão: 27-06-2023

Valor a Pagar: 20,03

**Escuderia Castelo Branco**

Praça Rainha D. Leonor, 3

Castelo Branco

6000-117 - CASTELO BRANCO

PORTUGAL



# Câmara Municipal de Castelo Branco

PESSOA COLETIVA N.º 501143530

Praça do Município

Castelo Branco

6000-458 - CASTELO BRANCO

EMAIL: camara@cm-castelobranco.pt

Fatura/Recibo\*

Original

Número  
FAT. 23.017/4141

Data de emissão  
27-06-2023

ATCUD: JFMV52FF-4141



NIF do Cliente  
501771824

Escuderia Castelo Branco

Praça Rainha D. Leonor, 3  
Castelo Branco  
6000-117 CASTELO BRANCO  
PORTUGAL

Data limite de pagamento: 27-06-2023

Valor a Pagar:

40,56

Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Desconto	Valor sem IVA	IVA
01.12.01	Licença especial de ruído - por dia	1,0000	40,5600		40,5600	0% - M99

Regulamento Geral do Ruído

" LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO"

Licença emitida nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro

TIPO DE EVENTO: Rali Castelo Branco (Fogo de artifício)

Localização: Sr.ª da Piedade em Castelo Branco

Período: 1 de Julho de 2023

Horário: das 23:00 horas às 24:00 horas

Níveis de ruído produzido no acto do evento

Na situação de ruído de vizinhança as autoridades

policiais podem ordenar ao produtor de ruído

prazo para fazer cessar a incomodidade

conforme determina o artigo 24.º do RGR

Autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente de 27-06-2023

(por delegação de competências nos termos do artigo 43.º do

Transporte com IVA:

40,56

Total por extenso

Documento de múltiplas páginas. Pode verificar o valor por extenso na última página.

Observações

\*Válido como recibo após boa cobrança

TALÃO DE CONTROLO

Nº Documento: FAT. 23.017/4141

Data Emissão: 27-06-2023

Valor a Pagar: 40,56

Escuderia Castelo Branco

Praça Rainha D. Leonor, 3

Castelo Branco

6000-117 - CASTELO BRANCO

PORTUGAL



PESSOA COLETIVA N.º 501143530  
Praça do Município  
Castelo Branco  
6000-458 - CASTELO BRANCO  
EMAIL: camara@cm-castelobranco.pt

Original

Número  
FAT. 23.017/4141

Data de emissão  
27-06-2023

ATCUD: JFMV52FF-4141

NIF do Cliente  
501771824

Escuderia Castelo Branco  
Praça Rainha D. Leonor, 3  
Castelo Branco  
6000-117 CASTELO BRANCO  
PORTUGAL

Data limite de pagamento: 27-06-2023

Valor a Pagar: 40,56

Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Desconto	Valor sem IVA	IVA
	CPA e conforme Despacho n.º 62/2021, de 19-10 do Sr. Presidente da Câmara;					

Resumo do IVA

Taxa	Base Trib.	Valor do IVA
0% - M99 Não sujeito - Art.º 2º, N.º 2 CIVA	40,5600	-----
<b>Totais .....</b>	<b>40,56</b>	<b>0,00</b>

Total com IVA: 40,56

Total por extenso  
Quarenta Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos

Observações

\*Válido como recibo após boa cobrança  
TALÃO DE CONTROLO

Nº Documento: FAT. 23.017/4141  
Data Emissão: 27-06-2023  
Valor a Pagar: 40,56

Escuderia Castelo Branco  
Praça Rainha D. Leonor, 3  
Castelo Branco  
6000-117 - CASTELO BRANCO  
PORTUGAL



Freguesia  
de Castelo Branco

## ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(Dec.Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

### ALVARÁ DE LICENÇA

Processo nº 12/2023

Nº 12/2023

**JOSÉ DIAS DOS SANTOS PIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO:**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e de harmonia com a  Deliberação  Despacho de **20/06/2023**, constante do respetivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

**1. TITULAR:**

Nome: **Escuderia de Castelo Branco**

Morada/sede: **Praça Rainha D. Leonor nº 3**

C.P. **6000-117 Castelo Branco**

**2. ATIVIDADE:**



PROVA DESPORTIVA



DIVERTIMENTO PÚBLICO

**3. LOCAL/PERCURSO:**

**Campos Mártires da Pátria (Docas) e outros - Área da Freguesia**

**4. PERÍODO DE VALIDADE:**

Dia(s): **das 08.00h do dia 30.06.2023 às 02.00h do dia 02.07.2023.**

**5. OUTRAS CONDIÇÕES:**

Deverá respeitar o Regulamento Geral do Ruído.

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 21 de junho de 2023

O Presidente da freguesia

(1) Prova desportiva – Ex. atletismo, ciclismo, rally, prova todo o terreno, etc.; Divertimento Público – ex. arraial, romarias, baile, etc.  
(2) Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: rua, E.M, praça, jardim, etc. e perimetro a afetar.  
(3) Restrições e condicionamentos

Alvará nº. 5/2023

Faço saber ao(s) que este Alvará vem que, atendendo ao que me foi requerido pela empresa "Pirateria Oleiros, Lda", com sede em Pinheiros Novos, freguesia e concelho de Oleiros, distrito de Castelo Branco, com o NIPC 505613077, pedindo licença para instalar um estabelecimento fabril de pirotecnia, no lugar de Pinheiros Novos, freguesia e concelho de Oleiros, distrito de Castelo Branco, vistos os documentos do mesmo processo organizado nos termos da legislação em vigor, hei por bem conceder, a requerente, licença para utilização do estabelecimento supramencionado, nas condições seguintes:

- a) Produtos explosivos: *(vide quadro 1 do Anexo)*
- b) Materias primas a empregar no fabrico: *(vide quadro 2 do Anexo)*
- c) Construções com produtos explosivos e/ou matérias perigosas associadas: *(vide quadro 3 do Anexo)*
- d) Construções sem materia ativa: *(vide quadro 4 do Anexo)*
- e) Máquinas e aparelhagens: *(vide quadro 5 do Anexo)*
- f) Energia a utilizar no estabelecimento fabril: *(vide quadro 6 do Anexo)*
- g) Zona de segurança: *(vide quadro 7 do Anexo)*
- h) Vedação: *(vide quadro 8 do Anexo)*
- i) Tipo de embalagens: *(vide quadro 9 do Anexo)*
- j) Sistema de vigilância permanente: *(vide quadro 10 do Anexo)*
- k) Sinalização de acessos: *(vide quadro 11 do Anexo)*
- l) Proteção contra descargas atmosféricas: *(vide quadro 12 do Anexo)*
- m) Proteção contra eletricidade estática: *(vide quadro 13 do Anexo)*
- n) Meios de combate a incêndio: *(vide quadro 14 do Anexo)*
- o) Proteção individual: *(vide quadro 15 do Anexo)*
- p) Pessoal: *(vide quadro 16 do Anexo)*
- q) Estrutura técnica responsável: *(vide quadro 17 do Anexo)*
- r) Planta de localização: *(vide quadro 18 do Anexo)*

Clausulas especiais:

- a) As descrições pormenorizadas das características intrinsecas ao estabelecimento constam no anexo a este alvará, que faz parte integrante deste título de licenciamento, devendo ser observado o seu conteúdo.
- b) Todas as lotações referidas neste anexo são relativas a matéria ativa/peso líquido.
- c) É admissível a armazenagem conjunta de diferentes divisões de risco, prevalecendo sempre a lotação correspondente a divisão de risco presente e que represente maior perigosidade.
- d) Não é admissível a armazenagem conjunta de produtos acabados e semiacabados.

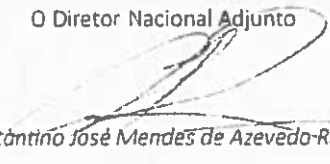


e) As lotações dos paíóis 28 a 39 e 42 são as indicadas em cada um dos edifícios desde que no seu conjunto não ultrapassem o limite aprovado para o total do estabelecimento, de acordo com o referido pela Agência Portuguesa do Ambiente, ou seja, 40,7 toneladas para produtos da divisão de risco 1.1/1.3 e 31 toneladas de produtos da divisão de risco 1.4

Assim, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Diretor Nacional, prevista no número 2.2 do Despacho nº. 18/GDN/2022, de 22 de julho de 2022, publicado no sítio institucional da PSP na Internet, procedo à autenticação do presente Alvará.

Lisboa, Direção Nacional da PSP, 15 de fevereiro de 2023.

O Diretor Nacional Adjunto



Constantino José Mendes de Azevedo Ramos

Superintendente-Chefe